

49

**EDITAL DE VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES  
NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO,  
SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

**ANO 2022**

**Nuno Filipe Teixeira da Cruz**, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, ao abrigo da competência delegada pelo contrato interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto no artigo 120.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 46-C/2013, de 1 de Novembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 50-A/2013, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de Março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, e aprovado pelos respectivos órgãos deliberativos, vem, conforme previsto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de Agosto, e na Lei n.º 15/2018, de 27 de Março, vem tornar pública:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da *Internet* da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e consultáveis nos serviços administrativos da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, para atribuição, no ano de 2022, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante nas festividades de S. Lázaro, 25 de Abril, Senhora da Lapa, 1.º de Maio, Semana Académica (Serenata, Missa e Cortejo), S. João (manjericos, martelos, roupa, doces embalados) Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos, Santo Ildefonso, Senhor da Boa Fortuna, Senhora do Ó, Semana de Recepção ao Caloiro (Serenata e Cortejo) e Fiéis. Licença para prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário nas festividades (Roulottes).

A atribuição dos títulos de ocupação do espaço público nos locais referidos será efectuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória de candidaturas que serão objecto de ulterior sorteio que se realizará no Edifício de Santo Ildefonso sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, n.º 187, da aludida freguesia, concelho do Porto.

Relativamente às festividades enunciadas, os períodos de apresentação de candidaturas, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante na União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória são os seguintes:

| <b>Festividades</b>                                     | <b>Período de candidatura</b> | <b>Sorteio</b>       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>S. Lázaro</b>                                        | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 23 de Março 10 horas |
| <b>25 de Abril</b>                                      | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 20 de Abril 10 horas |
| <b>Senhora da Lapa</b>                                  | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 13 de Abril 10 horas |
| <b>1.º de Maio</b>                                      | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 20 de Abril 10 horas |
| <b>Semana Académica<br/>(Serenata, Missa e Cortejo)</b> | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 06 de Abril 10 horas |
| <b>Senhor do Padrão e Senhor dos<br/>Aflitos</b>        | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 06 de Julho 10 horas |
| <b>Santo Ildefonso</b>                                  | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 06 de Julho 10 horas |
| <b>Senhor da Boa Fortuna</b>                            | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 06 de Julho 10 horas |

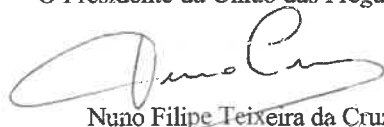
|                                                               |                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>Senhora do Ó</b>                                           | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 06 de Julho 10 horas   |
| <b>Festividades</b>                                           | <b>Período de candidatura</b> | <b>Sorteio</b>         |
| <b>Semana de Recepção ao Caloiro<br/>(Serenata e Cortejo)</b> | 09 de Fevereiro a 09 de Março | 10 de Agosto 10 horas  |
| <b>S. João</b>                                                | 01 Abril a 22 de Abril        | 18 de Maio 10 horas    |
| <b>Fiéis</b>                                                  | 7 de Setembro a 2 de Outubro  | 26 de Outubro 10 horas |

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V do Código Regulamentar do Porto (artigo E-5/1.º e seguintes), e no caso da restauração e bebidas de carácter não sedentário, mera comunicação prévia (artigo E-61.º, n.º 1, do Código Regulamentar do MP) — disponível no já referido sítio da *Internet* da Câmara Municipal do Porto — e ser instruídas com os documentos referidos no anexo I, sob pena de não serem admitidas a sorteio, cujas regras se encontram explicitadas no anexo II.

Para constar, lavrou-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da *Internet* da Câmara Municipal do Porto, num jornal de grande circulação, no “Balcão do empreendedor” e subscrito pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória.

Feito no Porto, no dia 07 de Fevereiro de 2022,

O Presidente da União das Freguesias,



Nuno Filipe Teixeira da Cruz

**ANEXO I****DO EDITAL DE VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES  
NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO,  
SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA****ANO 2022**

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- Fotocópia de declaração de Início de Atividade para efeitos de IVA/IRC ou Declaração do IRS;
- Título de Exercício de actividade ou Cartão de Vendedor Ambulante comunicação prévia à Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), prevista no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de Agosto, e na Lei n.º 15/2018, de 27 de Março;
- Comprovativo da regularização das obrigações tributárias e contributivas;
- Seguro de Responsabilidade Civil em vigor, quanto a danos causados no exercício da sua atividade;
- Quando aplicável, comprovativo dos poderes de representação do signatário do formulário de candidatura.

## ANEXO II

### **DO EDITAL DE VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

**ANO 2022**

1. Os sorteios serão realizados entre os candidatos admitidos na sequência da apresentação da respectiva candidatura nos termos do presente edital, de forma presencial.
2. Qualquer candidato admitido que se mostre impedido de comparecer ao respectivo sorteio, deverá apresentar a declaração de representação prevista no anexo III e assegurar a presença do seu representante ao mesmo, sob pena de exclusão. O mesmo só pode representar um concorrente.
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes ou representados, para registo e atribuição de um número de ordem.
4. O sorteio observará o seguinte procedimento: será anunciado o local a sortear, extraindo-se, de seguida, o número de ordem do concorrente a quem será concedido o título de ocupação do aludido local.
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar.
6. O candidato a quem tenha sido atribuído um lugar ou que tenha recusado a atribuição que lhe coube nos termos do sorteio fica excluído do sorteio dos restantes lugares aos quais se tenha candidatado.
7. Os lugares que não se mostrem atribuídos serão novamente sorteados após conclusão do primeiro sorteio de todos os lugares a atribuir.
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efectuada mediante o pagamento da taxa devida de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto.

## ANEXO III

**DO EDITAL DE VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES  
NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO,  
SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

ANO 2022

Eu, \_\_\_\_\_,  
encontrando-me impedido de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, titular do documento de identificação  
civil, cartão de cidadão / bilhete de identidade / passaporte (riscar os que não interessam) emitido por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, me  
representará no sorteio que se realizará no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Feito em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

